

**EDITAL Nº02 /2022 DO VESTIBULAR DE INVERNO 2º SEMESTRE DE 2022**  
**UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE**  
**Instituído pela PORTARIA nº12/2022, REITORIA DA UNOESTE,**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe o presente Edital sobre as formas, calendários, normas e os procedimentos do Vestibular de Inverno 2022 para preenchimento de vagas dos termos iniciais dos cursos de graduação da Unoeste, na modalidade presencial nos campi de Presidente Prudente-SP e Jaú-SP.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Reitora da Universidade do Oeste Paulista - Unoeste, de Presidente Prudente - SP, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC, na forma do que dispõem a Lei 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reunião do dia 06 de janeiro de 2022, EXPEDE e torna público o presente Edital do Vestibular de Inverno 2022 para preenchimento de vagas dos termos iniciais dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia da Unoeste, na modalidade presencial, para os Campi de Presidente Prudente – SP e Jaú – SP, exceto para os Cursos de Medicina.

1.2 O Vestibular de Inverno 2022 é aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.3 O Vestibular de Inverno 2022 permitirá acesso aos cursos indicados no anexo I deste Edital e terá como forma de ingresso os seguintes processos:

- a) Processo Seletivo via Concurso de Bolsas;
- b) Processo Seletivo via nota do ENEM;
- c) Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior; e
- d) Processo Seletivo via prova On-line.

## **2. PROCESSO SELETIVO VIA CONCURSO DE BOLSAS**

### **2.1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VIA CONCURSO DE BOLSAS**

2.1.1 O Processo Seletivo denominado Concurso de Bolsas está aberto a candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, inscritos para o Vestibular de Inverno 2022.

2.1.2 Para os candidatos que optarem pelo ingresso nos cursos de graduação da Unoeste, exceto para o Curso de Medicina, deverão realizar sua inscrição, exclusivamente via Internet, no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).

2.1.3 As inscrições para o Vestibular de Inverno 2022 para os Cursos de Graduação nos Campi de Presidente Prudente - SP e Jaú – SP, serão recebidas, exclusivamente, via Internet ([www.unoeste.br](http://www.unoeste.br)). O valor da inscrição será de R\$ 40,00, nos seguintes períodos:

- a) Até 06 de junho de 2022: boleto bancário ou cartão de crédito.
- b) De 07 e 08 de junho de 2022: somente cartão de crédito.

2.1.3.2 Não haverá reembolso do pagamento efetuado na inscrição.

2.1.4 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

2.1.5 Serão ofertadas no Processo Seletivo Concurso de Bolsas 3570 (três quinhentas e setenta) bolsas de estudo a partir da classificação geral de todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo distribuídas da seguinte forma:

- a) 3460 (três mil quatrocentos e sessenta) bolsas para o Campus de Presidente Prudente – SP
- b) 110 (cento e dez) bolsas para o Campus de Jaú - SP

2.1.6 Os candidatos serão classificados em lista única, independentemente do curso escolhido.

2.1.7 O Processo Seletivo Concurso de Bolsas terá regulamentação própria e será publicado no site da Unoeste, no endereço [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).

2.1.8 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

2.1.9 As vagas (bolsas de estudo) ofertadas neste Processo Seletivo são, exclusivamente, para ingressantes aos 1º termos dos cursos de graduação da Unoeste, exceto para o curso de Medicina que conta com edital próprio.

2.1.9.1 Para os casos de candidatos de outras instituições de ensino superior, o aproveitamento de estudos seguirá as normas estabelecidas no Regimento Geral da Unoeste.

2.1.10 O candidato que solicitar aproveitamento de estudos, obrigatoriamente, deverá se matricular no 1º termo do curso que optou no ato da inscrição.

## 2.2. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO CONCURSO DE BOLSAS

2.2.1 A prova do Processo Seletivo Concurso de Bolsas será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018, D.O.U de 22/11/2018.

2.2.2 A prova será composta de apenas uma fase que compreenderá Questões Objetivas de Múltipla Escolha e Redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 4 horas.

a) As questões objetivas serão num total de 60 (sessenta), valendo 1 (um) ponto cada resposta certa, e serão apresentadas da seguinte forma: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira – 13 questões; Biologia – 12 questões; Química – 06 questões; Física – 06 questões; Matemática – 08 questões; História – 06 questões; Geografia – 06 questões; Inglês ou Espanhol – 03 questões.

b) A Redação terá um valor de até 40 (quarenta) pontos.

2.2.3 O candidato que obtiver menos de 5 pontos na redação será desclassificado.

2.2.3.1 O conteúdo programático do Processo Seletivo está disponível no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).

2.2.4 A prova terá duração de 4 horas e não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova do processo seletivo antes de decorridas 1 hora e 30 minutos de seu início.

2.2.5 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será computado na classificação de todos os candidatos.

2.2.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do horário designado para o início do processo seletivo e, ainda, deverão estar munidos de: a) ORIGINAL de um documento oficial de identificação atualizado e com foto passível de identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional de Classe ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão admitidas carteirinhas estudentis**; b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (**com tubo transparente**).

2.2.7 Os candidatos, quando da realização da prova, **NÃO PODERÃO PORTAR** e/ou deixar sobre as carteiras/cadeiras: material de consulta, bolsas, estojos, sacolas, mochilas, blusas, relógio, aparelho celular, calculadora, rádio, pager, máquina fotográfica, notebook, gravador e/ou quaisquer aparelhos similares, sejam de comunicação, som e/ou imagem, ainda que desligados e/ou sem bateria.

2.2.8 Os candidatos não poderão portar/utilizar lapiseira de qualquer tipo e canetas que não sejam de tubo transparente, sob pena de apreensão da prova e aplicação de nota zero (eliminação).

2.2.9 É expressamente vedado qualquer tipo de comunicação entre os candidatos quando da realização da prova, sob pena de apreensão da mesma e nota zero aos infratores (eliminação).

2.2.10 A Universidade reserva-se ao direito de tomar quaisquer medidas que garantam a segurança de todas as etapas dos processos de seleção, relativo ao ingresso e permanência dos candidatos na Universidade, bem como o direito de identificar o candidato no dia da prova por todas as técnicas disponíveis, visando à conferência e ao confronto.

2.2.11 Também poderão ser realizadas revistas pessoais, manuais e/ou eletrônicas, visando coibir a utilização de equipamentos e/ou aparelhos proibidos, quando da realização da prova, nas salas, nos corredores, nas saídas para utilização dos sanitários e/ou dos bebedouros, locais estes que também serão fiscalizados.

2.2.12 O candidato não deve incorrer em comportamento indevido ou descortês para com os aplicadores, auxiliares ou autoridades e seus pares.

2.2.13 Durante a realização da prova será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido: em comunicação com outras pessoas; utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos; estiver portando qualquer aparelho eletrônico transmissor/receptor de mensagens, por exemplo: celular, pager ou similar, mesmo que desligados; praticando atos que contrariem as normas do presente Edital; fazendo uso de documentos ou de informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, durante o Processo Seletivo.

2.2.14 A participação no Processo Seletivo pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as citadas técnicas de identificação e conferência e, da mesma forma, a desobediência às exigências deste Edital, tal qual evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação da prova do candidato e no cancelamento, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

## **2.3. DOS LOCAIS DAS PROVAS DO CONCURSO DE BOLSAS**

2.3.1 As provas dos Processos Seletivos Concurso de Bolsas serão realizadas:

a) Para o Campus de Presidente Prudente – SP: dia 12 de junho de 2022 (domingo) no Campus II da Unoeste – Presidente Prudente- SP, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572;

b) Para o Campus de Jaú – SP: dia 11 de junho (sábado) no Campus de Jaú – SP - Avenida Totó Pacheco, 2945 (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186, Rodovia João Ribeiro de Barros) CEP: 17213-700.

2.3.2 A prova terá duração de 4 horas e terá seu início:

- a) Campus de Presidente Prudente: às 09 horas;
- b) Campus de Jaú – SP: às 13 horas

2.3.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Edital e demais comunicados com a divulgação dos locais, datas e horários das provas que serão publicados no site da Universidade.

2.3.4 Caso não haja a formação de turma do curso pretendido no segundo semestre de 2022, o candidato contemplado com a bolsa poderá reservar a sua vaga para o primeiro semestre de 2023.

## **2.4 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO DE BOLSAS**

2.4.1 Para efeito da classificação ao Concurso de Bolsas, a Unoeste publicará duas listas sendo:

- a) Lista única, independentemente do curso escolhido, com a classificação geral do Processo Seletivo do Concurso de Bolsas;
- b) classificação por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.

2.4.2 Em caso de empate entre os candidatos que optaram pela realização da prova, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota de redação;
- b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.

2.4.3 Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações dos candidatos classificados e convocados à matrícula inicial, através de relação publicada na Área do Candidato no dia 14 de junho de 2022, ou até o término da correção das redações, podendo haver mais de uma convocação.

2.4.4 Não serão admitidos pedidos de revisão de prova e/ou recursos contra a classificação.

2.4.5 Para o candidato treineiro que reservar sua vaga para o 1º semestre de 2023, o percentual máximo de bolsa de estudo, disponível neste Processo Seletivo, será de 15% para os cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia e de 40% para os cursos de Licenciatura.

## **2.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CONCURSO DE BOLSAS**

2.5.1 A quantidade e o percentual de bolsas de estudo ofertadas para este Processo Seletivo está descrita no regulamento do Concurso de Bolsas, disponível no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).

2.5.2. Somente poderão concorrer às bolsas de estudos os candidatos que realizaram a prova do Concurso de Bolsas, os candidatos que optaram por outras formas de ingresso não terão acesso às bolsas destinadas para este concurso.

2.5.3 A Bolsa de Estudo, concedida nos termos do regulamento do Concurso de Bolsas, não é cumulativa com qualquer outro tipo de desconto, bolsa ou benefício, inclusive aqueles decorrentes de relação trabalhista, nem admite transferência para créditos decorrentes de qualquer outro curso, senão aquele para o qual o candidato se inscreveu; o aluno premiado com a referida bolsa que gozar de qualquer outro tipo de desconto ou bolsa, deverá optar por uma delas, mediante comunicação escrita endereçada ao Setor de Atendimento ao Aluno - SAA.

2.5.4 Os casos omissos referentes ao Concurso de Bolsas serão resolvidos pela Reitoria da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE.

### **3. PROCESSO SELETIVO VIA NOTA DO ENEM**

#### **3.1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO VIA NOTA DO ENEM**

3.1.1 Para os candidatos que optarem pelo ingresso utilizando a nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), serão consideradas as notas deste Exame realizado a partir de 2013. A inscrição será realizada de forma gratuita, exclusivamente, via Internet, no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br), no período de 11 de abril a 14 de agosto de 2022.

3.1.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.1.3 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.1.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.1.5 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram média aritmética das notas das provas de redação e conhecimentos gerais (linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; e ciências da natureza e suas tecnologias) igual ou superior a 300 pontos e não tenham obtido nota igual a zero na redação.

3.1.6 Para comprovação das notas do ENEM, a Unoeste utilizará o sistema informativo do SISU, a

consulta será realizada utilizando o CPF do candidato inscrito. Será considerado o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido a maior pontuação.

3.1.7 Não serão aceitas as notas do ENEM obtidas em exames anteriores ao ano de conclusão do ensino médio.

3.1.8 Essa forma de processo seletivo substitui a participação em quaisquer outras formas de ingresso disponíveis neste edital: Processo Seletivo via Prova Concurso de Bolsas; Processo Seletivo via Prova On-line.

## **3.2. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO - ENEM**

3.2.1 Os candidatos serão classificados separadamente, por curso, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

3.2.2 Em caso de empate entre os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Maior Nota na Redação;
- b) maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- e) maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.2.3 Somente será válida, para todos os efeitos, o resultado publicado na Área do Candidato.

3.2.4 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM terá o resultado de sua aprovação ao término de sua inscrição. Para efetuar sua matrícula o candidato deverá seguir o estabelecido no item 6 deste edital.

3.2.5 O candidato aprovado em cursos de Bacharelado ou Superior de Tecnologia, que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM com média igual ou superior a 500 pontos será beneficiado com bolsa de estudo de 30%.

3.2.6 O candidato aprovado em curso de Licenciatura, que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, com média igual ou superior a 300 pontos será beneficiado com bolsa de estudo de 40%.

3.2.7 O benefício indicado no item 3.2.5, 3.2.6 incidirá sobre a 1ª matrícula e mensalidades durante o período mínimo de integralização previsto na matriz curricular do curso. O benefício não abrangerá as rematrículas.

3.2.7.1 Para ter acesso ao benefício disposto nos itens 3.2.5, 3.2.6 as matrículas deverão ser efetuadas respeitando os prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2.7.2 Para os candidatos aprovados a partir de 01 de maio de 2022, as bolsas de estudos serão concedidas no seguintes percentuais: 15% nos cursos bacharelados e superiores de tecnologia e para as licenciaturas será concedido 40%.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

### **4.1 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

4.1.1 Para os candidatos que optarem por ingresso como Portadores de Diploma de Curso Superior, a Inscrição será na Secretaria da Universidade:

- Presidente Prudente: no Campus I, localizado na Rua José Bongiovani, nº 700, Cidade Universitária, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 19 horas e aos sábados das 8 às 12 horas ou enviar os documentos previstos no item 7 deste Edital para o e-mail: [secretaria@unoeste.br](mailto:secretaria@unoeste.br).

- Jaú: no novo campus da Unoeste, localizado na Avenida Antonio de Almeida Pacheco (Av. Totó Pacheco), nº 2945, 2º Zona Industrial, próximo ao Shopping Território do Calçado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18 horas ou enviar os documentos previstos no item 7 deste Edital para o e-mail: [secretaria.jau@unoeste.br](mailto:secretaria.jau@unoeste.br).

4.1.2 As inscrições do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior serão recebidas a partir de 11 de abril 2021. O candidato fica isento do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar na secretaria o diploma registrado e o histórico escolar correspondente.

## **5. PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE**

### **5.1 DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE**

5.1.1 Para os candidatos que optarem pelo ingresso por meio da **Prova On-line**, a inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br), no período de 11 de abril de 2022 a 14 de agosto de 2022. O valor da inscrição será de R\$ 30,00 e o pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou cartão de crédito até o dia 24 de julho de 2022. Do dia 25 de julho a 14 de agosto de 2022, o pagamento ocorrerá apenas via cartão de crédito.

5.1.2 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

5.1.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

## **5.2 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE**

5.2.1 Para realizar a prova on-line, o candidato deverá ter equipamentos com configuração semelhante ao anexo III deste Edital, acessar a Área do Candidato do Vestibular de Inverno 2022 da Unoeste no endereço [www.unoeste.br/vestibular](http://www.unoeste.br/vestibular).

5.2.2 Antes de iniciar a prova on-line o candidato deverá ler e aceitar o termo de ciência e aceite, cujo documento é intitulado Anexo II e faz parte deste Edital.

5.2.3 A prova On-line será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 31/01/2012, D.O.U de 31/01/2012.

5.2.4 A prova será composta de apenas uma fase, que compreenderá 20 questões objetivas de múltipla escolha e uma redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 3 horas.

a) As 20 questões objetivas de múltipla escolha somarão um total de 40 (quarenta) pontos, valendo 2 (dois) pontos cada resposta certa, apresentadas da seguinte forma: Língua Portuguesa - 10 questões; Biologia – 05 questões; Matemática – 05 questões.

b) A Redação terá um valor de até 60 (sessenta) pontos.

5.2.5 A Redação deverá ser escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line com um mínimo de 500 caracteres e máximo de 3000 caracteres com espaço.

5.2.6 A Redação versará sobre um tema específico, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

5.2.7 O candidato deverá realizar a prova da Redação seguindo as orientações do formulário específico, disponibilizado na área do candidato.

5.2.8 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- a) Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
- b) Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em

defesa de um ponto de vista;

d) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

5.2.9 As Redações que apresentarem texto não autoral, contendo cópia de textos de apoio ou de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras) e ou que não atingirem o mínimo de 10 (dez) pontos, serão reprovadas.

5.2.10 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5.2.11 O candidato terá o tempo de 3 horas para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova, considerada a dilação de tempo preconizada pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

### **5.3 DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA PROVA ON-LINE**

5.3.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 10 pontos na redação e 05 pontos no total da prova objetiva, uma escala de 0 a 100 pontos.

5.3.2 O resultado da prova On-line será informado na área do candidato.

5.3.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

5.3.4 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

5.3.5 O candidato que optou pela prova On-line será beneficiado com bolsas de estudos de 15% para os cursos de Bacharelados e Superiores de Tecnologias e de 40% para os cursos de Licenciaturas.

5.3.5.1 O benefício indicado no item 5.3.5, incidirá sobre a 1ª matrícula e mensalidades durante o período mínimo de integralização previsto na matriz curricular do curso. O benefício não abrangerá as rematrículas.

### **6. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS NOS PROCESSO SELETIVOS DE INVERNO 2022**

6.1 O candidato aprovado no Vestibular de Inverno 2022 deverá realizar a matrícula nos seguintes prazos:

a) **Candidato aprovado no Concurso de Bolsas:** A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado.

b) **Candidato aprovado Processo Seletivo via aproveitamento das notas do ENEM:**

➤ **Cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia:**

- Para os candidatos aprovados no período de 11 a 30 de abril e 2022 a matrícula deverá ser realizada até o dia 06 de maio de 2022, para que o candidato tenha o benefício de 30% de bolsa, respeitando os critérios estabelecidos no item 3.2.5 deste edital. Após essa data o benefício será de 15%;

- Para os candidatos aprovados a partir do dia 01 de maio de 2022, matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado, neste período o candidato terá direito a bolsa de 15%.

➤ **Cursos de Licenciatura:**

- A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado para que o candidato tenha o benefício de 40% de bolsa.

**c) Candidato aprovado no Processo Seletivo para portador de Curso Superior:** A matrícula deverá ser efetuada em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado pela secretaria da Universidade.

**d) Candidato aprovado no Processo Seletivo Via Prova On-line:** A matrícula deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado.

6.1.1 Os valores das matrículas poderão ser divididos em até 4 vezes, sendo que o último pagamento referente a matrícula deverá ocorrer até julho de 2022.

6.2 Para efetivação da matrícula o candidato será orientado pela Unoeste a realizá-la de forma on-line.

6.3 As chamadas para matrícula obedecerão à ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes, perdendo direito à vaga, podendo ocorrer chamada para nova lista de aprovados.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA**

7.1 A entrega dos documentos deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 de agosto de 2022 na Secretaria 1 no Campus I, da Unoeste Bloco A, localizado na Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária, ou na Secretaria 2, Campus II da Unoeste, Bloco B3, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 Unoeste – Presidente Prudente- SP.

7.1.1 Para Campus de Jaú- SP a entrega dos documentos respeitará o previsto no item 7.1, os documentos serão entregues na secretaria do Campus de Jaú-SP- Avenida Antonio de Almeida Pacheco (Av. Totó Pacheco), 2945, 2º Zona Industrial - Jaú, SP. (Vicinal da Rodovia João Ribeiro de Barros, km 186, Rodovia João Ribeiro de Barros) CEP: 17213-700.

7.2 Documentos para matrícula:

7.2.1 Serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos (quando possível, tirar cópia de dois documentos em uma única folha de tamanho A4, sem utilizar o verso):

- a) 01 foto 3x4 recente.
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade (RG) atualizada, ou Registro Nacional de Estrangeiros – (RNE) que comprove sua condição temporária ou permanente no país, ou protocolo atualizado do RNE, ou Registro Nacional Migratório – (RNM);
- c) 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) 01 cópia do Título de Eleitor e declaração que comprove a situação regular com a Justiça eleitoral.
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (**com digital ou carimbo de atualização**).
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone).
- h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.
- i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e *“está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”*, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor.
- j) Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, no todo ou em parte no exterior, deverão também apresentar fotocópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil – informe-se na Diretoria de Ensino da sua região.
- k) Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Delegacias de Ensino emitentes.
- l) A Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderão ser assinados somente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverão ser obrigatoriamente assinados também pelo responsável legal.
- m) A matrícula por procuração deverá ser mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- n) Os documentos complementares que não foram apresentados no ato da matrícula deverão ser apresentados antes do início das aulas; caso contrário, poderá ocorrer o cancelamento da matrícula.
- o) Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

**Obs. 1 - Os documentos referentes às alíneas “h”, “i” o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.**

7.3 Os documentos apresentados no ato da matrícula serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Delegacias de Ensino emitentes.

7.4 A matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais poderão ser assinados somente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverão ser obrigatoriamente assinados também pelo responsável legal.

7.5 A matrícula por procuração deverá ser mediante mandato por instrumento de procuração com firma reconhecida, devendo constar, obrigatoriamente, poder específico ao portador para fazer a matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.6 Documentos que não forem apresentados no ato da matrícula deverão ser apresentados antes do início das aulas; caso contrário, poderá ocorrer o cancelamento da matrícula.

7.7 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

## **8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que contempla direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da Unoeste, do Calendário Acadêmico aprovado para o ano 2022, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

8.2 Desistência da matrícula: Ao candidato já matriculado, por meio do Vestibular de Inverno 2022 na Unoeste, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até o dia 29 de julho de 2022.

8.3 No ato da matrícula, o candidato quitará o valor da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações, referentes ao período de julho a dezembro de 2022, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês, com desconto.

8.4. Os candidatos treineiros que concluirão o Ensino Médio em dezembro de 2022 poderão, após a sua classificação, reservar vaga no curso de graduação de sua escolha para o 1º semestre de 2023 (exceto para o curso de Medicina).

8.5 A reserva de vagas para candidatos com Ensino Médio concluído, seguirá o previsto nas normas estabelecidas pela Instituição.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

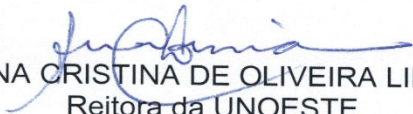
- 9.1 A Unoeste reserva-se ao direito de remanejar vagas entre as formas de ingresso neste Edital, caso uma delas não complemente as vagas previstas.
- 9.2 Considerando-se a natureza de alguns cursos, a Unoeste reserva-se ao direito de oferecer o Estágio Curricular Supervisionado em horários diversos do funcionamento regular do curso.
- 9.3 O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender a programas governamentais de inclusão social, bem como remanejamento entre cursos afins e outros, desde que haja corpo docente suficiente e instalações físicas adequadas.
- 9.4 A Universidade reserva-se ao direito de não colocar em funcionamento curso com número menor que 30 (trinta) alunos, no período indicado pelo candidato.
- 9.5 Para os cursos indicados neste Edital com mais de um período de funcionamento, a Universidade reserva-se ao direito de oferecer o curso no período cuja procura for mais significativa, sendo que os valores da matrícula e das mensalidades seguirão os valores do curso/período definido para abertura de turma no 2º semestre de 2022.
- 9.6 A Universidade reserva-se ao direito de transferir o funcionamento de cursos entre os Campi I e II de Presidente Prudente, assegurada a estrutura necessária.
- 9.7 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução.
- 9.8 Este edital observou as disposições estabelecidas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 9.9 A inscrição ao Vestibular de Inverno 2022 pressupõe o conhecimento e a concordância do candidato com as normas deste Edital, e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação da prova do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.
- 9.10 Os candidatos beneficiados com os programas bolsa previstos neste Edital, devem seguir o que consta no Regulamento de Bolsas da Unoeste, disponível no site da [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).
- 9.11 O presente Edital foi elaborado considerando as legislações vigentes que dispõem sobre as medidas para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).
- 9.12 A instituição atualizou os protocolos de biossegurança (anexo IV) conforme publicação do decreto nº 66.575 de 17 de março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo. Na incidência da evolução da

pandemia da Covid-19, em cumprimento às determinações que serão publicadas pelas autoridades competentes, a Unoeste atualizará seus protocolos.

9.13 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Reitoria da Unoeste.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente - SP, 23 de março de 2022.

  
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
Reitora da UNOESTE

**ANEXO I**
**BACHARELADOS:**

<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Tempo mínimo de integralização</b>	<b>Local de Funcionamento</b>
144	Administração	40	Matutino	08 semestres	Campus II
142	Administração	120	Noturno	08 semestres	Campus II
83	Agronomia	100	Integral	08 semestres	Campus II e I
82	Agronomia	60	Noturno	10 semestres	Campus II e I
283	Arquitetura e Urbanismo	40	Integral	10 semestres	Campus II
282	Arquitetura e Urbanismo	80	Noturno	10 semestres	Campus II
4572	Biomedicina	60	Noturno	08 semestres	Campus I e II
4573	Biomedicina	60	Integral	08 semestres	Campus I e II
103	Ciência da Computação	60	Integral	08 semestres	Campus I
1302	Ciências Biológicas	60	Noturno	08 semestres	Campus II e I
152	Ciências Contábeis	90	Noturno	08 semestres	Campus II
6222	Comunicação Social: Jornalismo	100	Noturno	08 semestres	Campus II
6232	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	100	Noturno	08 semestres	Campus II
8502	Design	50	Noturno	06 semestres	Campus II
114	Direito	50	Matutino	10 semestres	Campus II
112	Direito	100	Noturno	10 semestres	Campus II
2922	Educação Física	80	Noturno	08 semestres	Campus II e I
65	Enfermagem	60	Diurno	08 semestres	Campus I e II
62	Enfermagem	100	Noturno	08 semestres	Campus I e II
10262	Enfermagem	50	Noturno	08 semestres	Campus Jaú
6084	Engenharia Ambiental e Sanitária	60	Matutino	10 semestres	Campus II

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
6082	Engenharia Ambiental e Sanitária	60	Noturno	10 semestres	Campus II
53	Engenharia Civil	100	Integral	08 semestres	Campus II
52	Engenharia Civil	100	Noturno	10 semestres	Campus II
304	Engenharia Elétrica	50	Matutino	10 semestres	Campus II
302	Engenharia Elétrica	50	Noturno	10 semestres	Campus II
312	Engenharia Mecânica	50	Noturno	10 semestres	Campus II
9644	Engenharia Mecatrônica	050	Matutino	10 semestres	Campus II
9642	Engenharia Mecatrônica	050	Noturno	10 semestres	Campus II
9654	Engenharia Química	50	Matutino	10 semestres	Campus II
9652	Engenharia Química	50	Noturno	10 semestres	Campus II
42	Farmácia	60	Noturno	10 semestres	Campus I e II
13	Fisioterapia	60	Integral	08 semestres	Campus I e II
12	Fisioterapia	60	Noturno	10 semestres	Campus I e II
11092	Fisioterapia	060	Noturno	10 semestres	Campus Jaú
73	Medicina Veterinária	100	Integral	10 semestres	Campus II e I
22	Nutrição	60	Noturno	09 semestres	Campus I e II
33	Odontologia	100	Integral	10 semestres	Campus I e II
134	Psicologia	040	Matutino	10 semestres	Campus II
132	Psicologia	60	Noturno	10 semestres	Campus II
262	Sistemas de Informação	80	Noturno	08 semestres	Campus I
92	Zootecnia	50	Noturno	10 semestres	Campus II e I

### LICENCIATURAS:

Cód.	Curso	Vagas	Período	Tempo mínimo de integralização	Local de Funcionamento
1012	Ciências Biológicas	060	Noturno	08 semestres	Campus II
1322	Educação Física	80	Noturno	08 semestres	Campus II
3072	Pedagogia	100	Noturno	08 semestres	Campus II

**SUPERIORES DE TECNOLOGIA:**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Tempo mínimo de integralização</b>	<b>Local de Funcionamento</b>
10442	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	050	Noturno	05 semestres	Campus I
6822	Design Gráfico	050	Noturno	04 semestres	Campus II
4592	Estética e Cosmética	060	Noturno	06 semestres	Campus I
5234	Gastronomia	040	Matutino	04 semestres	Campus I e II
5232	Gastronomia	040	Noturno	04 semestres	Campus I e II
2792	Gestão Comercial	100	Noturno	04 semestres	Campus II
5262	Marketing	050	Noturno	04 semestres	Campus II
2802	Radiologia	080	Noturno	06 semestres	Campus I

Observação: Mais informações sobre os cursos oferecidos nestes Processos Seletivos poderão ser acessadas no site [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br).

**As vagas previstas para os Cursos de Graduação deste Edital são destinadas, exclusivamente aos candidatos participantes do Vestibular 2022, da Unoeste. As vagas para acesso aos Programas Governamentais, FIES e PROUNI, serão definidas e disponibilizadas pelo Ministério da Educação, em atendimento à legislação própria quanto à quantidade de vagas para cada curso e programa. O candidato interessado em participar dos programas FIES e PROUNI devem cumprir as exigências previstas e realizar sua inscrição no site desse programa, mantido pelo Ministério da Educação.**

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Tenho ciência que para realizar a prova On-line do Vestibular de Inverno 2022:

- NÃO PODEREI realizar consultas (livros, jornais, sites, redes sociais) durante a prova;
- NÃO PODEREI solicitar auxílio para terceiros;
- NÃO PODEREI realizar *print* da tela (prova) e divulgá-las nas mídias sociais;
- NÃO PODEREI compartilhar senha e login com terceiros;
- NÃO PODEREI utilizar de artifícios para realização da prova On-line e nem mesmo agir com má-fé para obter vantagem ou resultado indevido.

Declaro que aceito os termos apresentados.

Declaro ainda que, pessoalmente, realizarei a prova On-line sob pena de incorrer nos crimes previstos na legislação criminal e nas penas da lei cível e de ser eliminado do processo seletivo.

### ANEXO III

Para realização da Prova On-line o candidato deverá ter equipamentos com as seguintes configurações:

- Sistema operacionais recomendados
  - Windows 7 ou superior
  - Mac OS Sierra ou superior
- Navegadores de Internet recomendados
  - Google Chrome
  - Firefox
  - Safari

A Prova on-line também pode ser realizada por dispositivos móveis (celulares ou tablets).

- Versões recomendadas:
  - Android 8 ou superior
  - IOS 12 ou superior

## ANEXO IV



### Uso facultativo de máscara de proteção

O governo de São Paulo assinou no dia 17 de março de 2022 o decreto nº 66.575 que informa que a partir desta data está encerrada a obrigatoriedade do uso de máscara em locais fechados. Considerando este decreto, Presidente Prudente e Jaú seguiram as orientações do estado por meio dos decretos municipais nº 32.921/2022 (Prudente) e nº 8.257/22 (Jaú). Guarujá não possui decreto municipal, no entanto, na cidade também está mantida a determinação estadual.

Dessa maneira, em vestibulares presenciais da Unoeste, o uso da máscara de proteção será facultativo nos ambientes internos da universidade. Entretanto, a instituição orienta sobre a importância da permanência do uso da máscara para pessoas que possuem comorbidades e demais riscos de saúde.

Reforçamos que: a higienização dos ambientes e disponibilização de álcool gel em todos os espaços da universidade são práticas preventivas que continuam sendo aplicadas na universidade.

**\*Os protocolos de biossegurança podem estar sujeitos a alteração, conforme as atualizações de decretos estadual e municipais e determinações da Comissão Permanente de Prevenção à Covid-19 da Unoeste.**